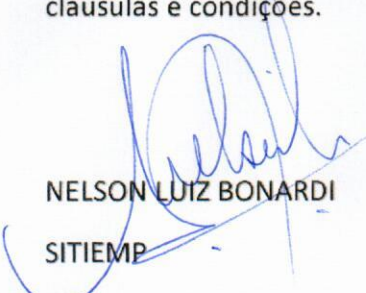


ATA DA NEGOCIAÇÃO SALARIAL
ACORDO COLETIVO TRABALHO – 2017/2018
ARAUCO FLORESTAL E ARAUCO FOREST
CURITIBA – PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se em Curitiba no Corporativo das Empresas Arauco Forest Brasil S. A. de Sengés CNPJ 00.198.057/0002-28, Arauco Forest de Adrianópolis CNPJ 00.198.057/0007-32, Arauco Forest de Campo do Tenente CNPJ 00.198.057/0003-09 e Arauco Florestal Arapoti CNPJ 07.609.453/0001-69, a representante das empresas Sra. Juliana Charello de Souza Kupka e o representante do sindicato da categoria Sr. Nelson Luiz Bonardi, para negociarem o acordo coletivo de trabalho vigência 2017/2018. Ficou acordado as seguintes alterações: **1. Reajuste Salarial:** Será aplicado reajuste percentual de 6,53% (seis virgula cinquenta e três por cento) para os trabalhadores que ganham o piso salarial, passando de R\$- 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais) para R\$- 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais); Para o restante da categoria o reajuste será de 5% (cinco por cento); **2. Vale alimentação:** Será aplicado reajuste sobre o benefício no percentual de 10,71%(dez virgula setenta e um por cento), passando dos atuais R\$- 280,00 (duzentos e oitenta reais) para R\$- 310,00 (trezentos e dez reais) mensais, e o desconto permanecerá em R\$- 4,00 (quatro reais), permanecendo a regra atual de redução e/ou corte do benefício atrelado as faltas injustificadas, sendo 02(duas) faltas injustificadas no mês o trabalhador terá direito a 50%(cinquenta por cento) do benefício, e, a partir de 03 (três) faltas injustificadas no mês perderá o direito ao benefício; **3. Ajuda Alimentação:** Será aplicado reajuste sobre o benefício no percentual de 28,57% (vinte e oito virgula cinquenta e sete por cento), passando dos atual R\$- 210,00 (duzentos e dez reais) para R\$- 270,00 (duzentos e setenta reais) e o desconto mensal permanecerá em R\$- 5,00 (cinco reais); **4. Escala em trabalho ininterrupta:** Foram implantadas escalas de Plantão de Incêndio e Plantões na Área de Viveiro de Mudas, com a carga horária de 220 horas; **5. Hora in Itinere:** Foram revisadas as localidades e a quantidade de horas atribuídas aos deslocamentos, conforme estudo referente a tomada de tempo. Permanecendo o restante do acordo coletivo em suas cláusulas e condições.


NELSON LUIZ BONARDI
SITIEMP


JULIANA CHARELLO DE SOUZA KUPKA
ARAUCO FOREST BRASIL S.A.
ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A.